



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 94 de 2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2024 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2024, LOA 2024) à previsão e viabilização da presente emenda:

## **EMENDA À LDO nº /2023**

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2024 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.06.00 - Secretaria Mun. de Ação Social, programa "14 244 2030 - Gestão de Outros Serviços da Ação Social", na Ação "3213 - Subvenções ao Terceiro Setor - Serv. De Ação" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei no 94/2023, a seguinte meta física:

### **I - No quadro de Metas Físicas:**

Acrescente-se:

<b>INDICADORES</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>2024</b>
Casa de Apoio Dom Pedro Luiz, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.579.120/0001-13. R\$ 100.000,000	%	100



Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei no 94/2023, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP, constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 94/2023, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos que serão destinados para a modalidade investimento.

A entidade tem por fim dar apoio para que os dependentes químicos pós-tratamento possam se ressocializar e se reinserir na sociedade.

Câmara Municipal, 22 de agosto de 2023.

---

**Ronaldo Carvalho**  
**Vereador**